

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



Transmissora de Energia
Central Paulistana S.A.

TECP – TRANSMISSORA DE ENERGIA CENTRAL PAULISTANA S.A.

CNPJ nº 49.786.044/0001-88 | NIRE 35300610539
Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 162, sala K
Vila Olímpia, CEP 04.547-905
São Paulo – SP

no montante total de

R\$2.450.000.000,00

(dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BTRTRGPDBS022

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”**

*Esta classificação foi realizada em 09 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 5 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/072

PROTOCOLOS DE ENQUADRAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”): (I) PROTOCOLO DIGITAL – RECIBO DE SOLICITAÇÃO Nº 002852.0008086/2024, QUE GEROU O NUP 48340.001972/2024-72, DATADO DE 7 DE MAIO DE 2024, ATINENTE AO PROJETO TAP; E (II) PROTOCOLO DIGITAL – RECIBO DE SOLICITAÇÃO Nº 002852.0007889/2024, QUE GEROU O NUP 48340.001743/2024-58, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DO DECRETO 11.964, ATINENTE AO PROJETO TECP.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **TECP – TRANSMISSORA DE ENERGIA CENTRAL PAULISTANA S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 162, sala K, Vila Olímpia, CEP 04.547-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 49.786.044/0001-88 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35300610539 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio W, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Santander, “Coordenadores”, vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo), o encerramento da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definido), nominativas e escriturais, integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante total de R\$2.450.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da TECP - Transmissora de Energia Central Paulistana S.A.”, celebrado entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a Fiadora (conforme abaixo definido), em 9 de janeiro de 2026, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”).

As Debêntures são da espécie com garantia real, representada pela Cessão Fiduciária e pela Alienação Fiduciária de Ações (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e contam, adicionalmente, com garantia fidejussória, na modalidade de fiança, prestada pela **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade por ações, registrada na CVM como emissor de valores mobiliários na categoria “A”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04.547-905, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.948/0001-38 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.335.325 (“**Fiadora**” e “**Fiança**”, respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, e dos Protocolos de Enquadramento MME, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures será destinada, pela Emissora, única e exclusivamente, para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos Projetos, desde que as referidas despesas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme descritos abaixo e detalhados na Escritura de Emissão:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto TAP:	TECP – TRANSMISSORA DE ENERGIA CENTRAL PAULISTANA S.A. (na qualidade de sucessora legal de todos os direitos e obrigações da TAP – Transmissora do Alto Paranaíba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.599.835/0001-76) CNPJ nº 49.786.044/0001-88
Setor Prioritário do Projeto TAP:	Setor de Energia (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III).
Modalidade do Projeto TAP:	Transmissão de Energia Elétrica (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III, alínea “a”).
Objeto e Objetivo do Projeto TAP:	Implantar a explorar a LT 500 kV Silvânia - Nova Ponte 3, C1 e C2, CD, com 330 km; a LT 500 kV Nova Ponte 3 - Ribeirão Preto, C1 e C2, CD, com 221 km; e Ampliação de 03 SEs: SE Silvânia (GO), SE Nova Ponte (MG) e SE Ribeirão Preto (SP) (“ Projeto TAP ”).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto TAP:	Esta obra beneficiará o Sistema Interligado Nacional no atendimento ao consumo de energia elétrica do País.
Prazo Estimado para Início e Encerramento do Projeto TAP:	Início: abril de 2024. Encerramento: o Projeto TAP tem data estimada para o encerramento em 03 de abril 2054. O prazo de concessão é de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do contrato de concessão, podendo ser prorrogado a critério do Poder Concedente.
Fase Atual do Projeto TAP:	O Projeto TAP, atualmente, encontra-se em fase implantação, notadamente em etapas de engenharia e fundiário. As obras civis ainda não foram iniciadas.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto TAP:	Os custos totais de investimento no Projeto TAP estão estimados em R\$2.253.021.097,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, vinte e um mil e noventa e sete reais).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto TAP:	R\$1.945.000.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões de reais).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto TAP Provenientes das Debêntures:	86,33% (oitenta e seis inteiros e trinta e três centésimos por cento).
Alocação dos Recursos a Serem Captados por Meio das Debêntures:	Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, relacionados ao Projeto TAP, observado o disposto na Lei 12.431 e no Decreto 11.964.
Outras Fontes para o Financiamento do Projeto TAP:	Aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, a exclusivo critério da Emissora.
Protocolo de Enquadramento MME Projeto TAP:	Protocolo Digital – Recibo de Solicitação nº 002852.0008086/2024, que gerou o NUP 48340.001972/2024-72, datado de 07 de maio de 2024, nos termos do Decreto 11.964.

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto TECP:	TECP – TRANSMISSORA DE ENERGIA CENTRAL PAULISTANA S.A. CNPJ nº 49.786.044/0001-88
Setor Prioritário do Projeto TECP:	Setor de Energia (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III).
Modalidade do Projeto TECP:	Transmissão de Energia Elétrica (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III, alínea “a”).
Objeto e Objetivo do Projeto TECP:	Implantar e explorar o projeto de transmissão de energia elétrica relativo ao Lote 06 do Leilão no 02/2022-ANEEL, compreendendo (em conjunto, o “ Projeto TECP ” sendo este, quando em conjunto com o Projeto TAP, os “ Projetos ”): substituição do Barramento GIS de 230 kV por outro de 345 kV; Subestação Centro 345-230/88 kV - 4 x 150 MVA; Subestação Centro 345-230/20-20 kV - 3 x 150 MVA + 1 x 150 MVA reserva à quente com sistema automático de substituição a qualquer um dos transformadores principais; Substituição do Barramento GIS de 88 kV; Substituição do Banco de Capacitores de 88 kV; e

	Unidades de transformação, conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto TECP:	Condicionar e operacionalizar a subestação Centro para atendimento eletroenergético de São Paulo.
Prazo Estimado para Início e Encerramento do Projeto TECP:	Início: dezembro de 2023. Encerramento: o Projeto TECP tem data estimada para o encerramento em 22 de dezembro 2053. O prazo de concessão é de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do contrato de concessão, podendo ser prorrogado a critério do Poder Concedente
Fase Atual do Projeto TECP:	O Projeto TECP, atualmente, encontra-se em fase de implantação, com as obras civis já iniciadas.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto TECP:	Os custos totais de investimento no Projeto TECP estão estimados em R\$542.962.095,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto TECP:	R\$505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto TECP Provenientes das Debêntures:	93,01% (noventa e três inteiros e um centésimo por cento).
Alocação dos Recursos a Serem Captados por Meio das Debêntures:	Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, relacionados ao Projeto TECP, observado o disposto na Lei 12.431 e no Decreto 11.964.
Outras Fontes para o Financiamento do Projeto TECP:	Aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, a exclusivo critério da Emissora.
Protocolo de Enquadramento MME Projeto TECP:	Protocolo Digital – Recibo de Solicitação nº 002852.0007889/2024, que gerou o NUP 48340.001743/2024-58, datado de 30 de abril de 2024, nos termos do Decreto 11.964.

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da TECP – Transmissora de Energia Central Paulistana S.A.” (“Anúncio de Encerramento”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das Debêntures é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	48	12.700
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	449	1.187.300
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	195.408
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	3	1.054.592
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0

Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	502	2.450.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta, a Emissora, a Fiadora, e as Debêntures poderão ser obtidos com os Coordenadores e/ou com a CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

POR SE TRATAR DE OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 10 de fevereiro de 2026.



Coordenadores

